



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, em sessão realizada na sala 307, do Bloco B, da sede da Procuradoria Geral da República, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão. Presentes as Subprocuradoras-Gerais da República Elizeta Maria de Paiva Ramos (Coordenadora) e Célia Regina Souza Delgado (membro titular), e os Procuradores Regionais da República Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva (membro suplente) e Alexandre Espinosa Bravo Barbosa (membro suplente). Ausentes, justificadamente, os Subprocuradores-Gerais da República Lindôra Maria de Araújo (membro titular) e Moacir Mendes Sousa (membro suplente). A 1ª CCR discutiu e deliberou o seguinte:

1. **Portaria Conjunta 1ª e 5ª CCRs/MPF nº 05/2019. Ciência de novos membros do GT-Intercameral Terceirização em Saúde** – Trata-se de alteração da composição do Grupo de Trabalho Intercameral Terceirização em Saúde, com a substituição do Procurador da República em Crateús/CE, Adalberto Delgado Neto, pelo Procurador da República em Bento Gonçalves/RS, Alexandre Schneider; bem como a inclusão de Sílvia Regina Pontes Lopes Acioli, Procuradora da República em Pernambuco.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da inclusão dos Procuradores da República Adalberto Delgado Neto e Alexandre Schneider, como representantes da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, no GT Intercameral Terceirização em Saúde. Dê-se ciência aos integrantes.
2. **Portaria 1ª CCR/MPF Nº 11/2019. Ciência de novo membro do GT-Interinstitucional Proinfância** – Trata-se da inclusão da Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, Sandra Soares Pontes, no Grupo de Trabalho Interinstitucional Proinfância.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do ingresso da Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, Sandra Soares Pontes, no Grupo de Trabalho Interinstitucional Proinfância. Dê-se ciência aos integrantes.
3. **Portaria 1ª CCR/MPF Nº 12/2019. Ciência de novo membro do GT-Saúde** – Trata-se da inclusão do Procurador da República em Castanhal/PA, Bruno Araújo Soares Valente, no Grupo de Trabalho Saúde.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da inclusão do Procurador da República em Castanhal/PA, Bruno Araújo Soares Valente, no Grupo de Trabalho Saúde. Dê-se ciência aos integrantes.
4. **Despacho nº 451/2019/CSMPF. Manifestação quanto à indicação de representante do MPF/GO ao Comitê Executivo Estadual do Fórum de Saúde do Judiciário.** Trata-se de despacho encaminhado pelo Conselho Superior do MPF, para manifestação da 1ª CCR quanto à indicação do Procurador da República Ailton Benedito de Souza, titular do 3º Ofício do Núcleo de Tutela Coletiva da PR/GO, para representar o MPF em Goiás no Comitê Executivo Estadual do Fórum de Saúde do Judiciário, para o Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, aprovou a indicação do Procurador da República Ailton Benedito de Souza, titular do 3º Ofício do Núcleo de Tutela Coletiva da PR/GO, para representar o MPF em Goiás no Comitê Executivo Estadual do Fórum de Saúde do Judiciário.
5. **Nota Técnica nº 02/2019/ ASSREV-1ª CCR. Ciência da elaboração de Nota Técnica** - Trata-se da Nota Técnica nº 02/2019 elaborada pela 1ª CCR, a pedido da coordenadora, que tem como escopo oferecer análises e reflexões iniciais quanto às possíveis repercussões do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que versa sobre a extinção e estabelecimento de regras e limitações para Colegiados da Administração Pública Federal. O documento produzido por este Órgão Revisor foi encaminhado para conhecimento da Procuradora-Geral da República, da Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão e dos Coordenadores das Câmaras de Coordenação e Revisão.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da Nota Técnica nº 02/2019 elaborada pela 1ª CCR, a pedido da Coordenadora, que tem como escopo oferecer análises e reflexões iniciais quanto às possíveis repercussões do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Brasília-DF, 24 de abril de 2019.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR

Assinado com certificado digital por ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS, em 26/04/2019 08:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave A08F0919.6786CB31.75860F0C.1A46E581